

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1931/15

Data 15.01.15

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Taneclair Bueno da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas 2519-4/1 e 2582-8/1, portadora do CPF nº 047.263.399-66 e da CI/RG nº. 8.634.328-2 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 15 de janeiro de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito